



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2264

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis a abrir crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

18 – GESTÃO AMBIENTAL

1854 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18541070 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

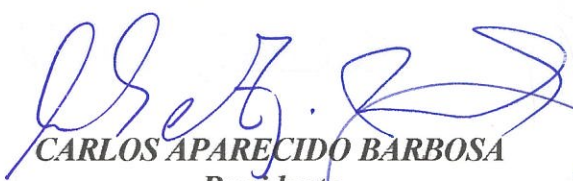
185410701.025 – RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. – A cobertura do crédito especial ora autorizado, se dará por redução da dotação da Reserva de Contingência do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2004.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	
PROTOCOLADO	Nº 426/04
	16/02/04
TOMADA DE PRECATORIOS	
REQUISIÇÃO	
CERTIFICADO	
FOMENTO	